



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 108/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde

3.3.90.30.00.00.1494. MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.33.00.00.1494. PASSAGENS E DESPESAS COM 1.500,00

LOCOMOÇÃO

3.3.90.36.00.00.1494. OUTROS SERVIÇOS DE 1.500,00

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1494. OUTROS SERVIÇOS DE 6.000,00

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

	Acrescentar	Reduzir
PROGRAMA		
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
------	-------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde 12.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal